



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 17.147 , DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021

"Torna ponto facultativo os dias 15, 16 e 17 de fevereiro de 2021."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

CONSIDERANDO que o carnaval é um dos principais eventos do folclore, que se realiza anualmente,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar ponto facultativo em todos os órgãos públicos do Poder Executivo Municipal, inclusive nas Autarquias e Fundações, os dias 15, 16 e 17 de fevereiro de 2021.

Parágrafo único. As repartições da Secretaria Municipal de Serviços Básicos, que operam na limpeza pública, Secretaria Municipal de Obras e Pavimentações – SEMOB, que operam nos serviços de drenagem, asfalto e tapa buraco, Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAGRIC, que realizam o serviço de inspeção animal e Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN, que realizam a fiscalização e segurança do trânsito, organizarão turnos para revezamento, de forma que não tenha a interrupção da continuidade dos serviços prestados.

Art. 2º As repartições da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, compreendendo:

I – as Unidades Básicas de Saúde, os ambulatórios de especialidades (CAPS, CAPS Ad, CAPS I, CER, SAE, CIEVS, CRSM, Policlínica Rafael Vaz e Silva, CEM) exercerão suas atividades laborais:

a) normalmente, nos períodos matutino e vespertino, nos dias 15/02 (segunda-feira) e 17/02 (quarta-feira); e

b) sem expediente, nos períodos matutino e vespertino, no dia 16/02 (terça-feira).

II – as Unidades de Saúde de Urgência e Emergência 24 horas, UPAS Sul, Leste e Jaci-Paraná e Pronto Atendimentos Ana Adelaide e José Adelino e Call Center organizarão turnos para revezamento, de forma que não tenha a interrupção da continuidade dos serviços prestados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,


HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito